



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.113/2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no valor de R\$ 53.191,53 (cinquenta e três mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.03.27.812.0019.1030 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRA/GINÁSIOS DE ESPORTES			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	905	2.706.000.3110.064.003	53.191,53

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na fonte e destinação de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
64	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	53.191,53

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.11.01.26.782.0023.1042 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	908	1.706.000.3110.064.006	230.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2023, apurado na fonte e destinação de recursos a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
64	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	230.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de Junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.113/2023****LEI Nº 3.113/2023**

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no valor de R\$ 53.191,53 (cinquenta e três mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.03.27.812.0019.1030 CONSTRUÇÃO/REFORMA QUADRA/GINÁSIOS DE ESPORTES	- DE		
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	905	2.706.000.3110.064.003	53.191,53

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na fonte e destinação de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
64	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	53.191,53

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.11.01.26.782.0023.1042 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	908	1.706.000.3110.064.006	230.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2023, apurado na fonte e destinação de recursos a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
64	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	230.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de Junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:266BA383

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 16/06/2023. Edição 3538
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>